



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1367/2018**

**Altera a Lei Municipal n.º 1.354, de 20 de Junho de 2018 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a alteração dos Anexos, da Lei Municipal 1.354 de 20 de Junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

**Art. 2º** - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2019, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 05 de Dezembro de 2018.

**CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO**  
Prefeito Municipal

Cristiano Antônio C. Junho  
Prefeito Municipal  
CPF: 446.408.896-15

CERTIFICADO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Natércia em 05/12/18. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 05/12/18 uflouza